



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER TÉCNICO N.º 078/2025

Referência: Processo n.º 911/2025

Autoria: Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento.

Assunto: Análise Técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

EMENTA: Direito Constitucional e Direito Administrativo. Projeto de Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências. Apresentação de Emenda Modificativa, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Constitucionalidade, Juridicidade, Regimentalidade e Adequação ao Mérito.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 56, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **WARLEI FERRARINI PESSALI**, o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, **CHARLES GAIGHER**, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES**, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, **RENAN DE JESUS BOLDRINI**, concordam em apresentar o Parecer Técnico das respectivas Comissões



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP: 63920-000 - Telefone: (27) 3269-1653



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Permanentes de forma conjunta, ficando a relatoria a cargo dos citados Parlamentares, a teor do que dispõe o art. 50, III, e o art. 51, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências. A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno. Após leitura em Sessão Plenária, os autos foram encaminhados às Comissões Permanentes competentes para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

ANÁLISE

Inicialmente, constata-se a presença dos requisitos e pressupostos, tanto objetivos quanto subjetivos, para a apresentação da proposição. Não há violação de competência, pois a matéria deve ser apresentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Não obstante, é necessário registrar que foram constatadas inconsistências gramaticais e de formatação na redação do Projeto de Lei, as quais não alteram o teor da proposição e que foram corrigidas de ofício pela Comissão de Justiça e Redação Final, cuja inserção das correções será efetivada pelas autoridades competentes, conforme disposto no art. 24, V, do Regimento Interno.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP: 63290-000 - Telefone: (27) 3269-1653



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Por outro lado, verificaram-se também inconsistências que prejudicam a aplicabilidade da proposição, bem como a necessidade de suprimento de lacunas, o que será corrigido por meio de Emenda Modificativa, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, a qual segue em anexo.

No mérito, conforme justificativas apresentadas, em síntese, a proposição tem por finalidade promover a atualização e modernização da Estrutura Administrativa e do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, bem como reorganizar a estrutura administrativa do Poder Legislativo, assegurando alinhamento às normas constitucionais, às boas práticas de gestão pública e às necessidades institucionais atuais, o que se afigura como razoável.

Por fim, no que se refere às questões orçamentárias, conforme mencionada acima, verifica-se que a Mesa Diretora encaminhou, juntamente com a proposição, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de que há suporte orçamentário, ressaltando-se que o estudo demonstra compatibilidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal e com os limites constitucionais e legais, o que é suficiente para fins de análise e aprovação por parte da Comissão de Finanças e Orçamento.

POSICIONAMENTO DE VEREADOR

O Vereador **ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES** registrou que decidirá seu voto em Plenário.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE**, a **REGIMENTALIDADE** e a **ADEQUAÇÃO AO MÉRITO** da proposição, opina-se no sentido de que seja



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP: 63920-000 - Telefone: (27) 3269-1653



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

APROVADO o Projeto de Lei em tela, juntamente com a Emenda Modificativa em anexo.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 05 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI: _____
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

RENAN DE JESUS BOLDRINI: _____
Vice-Presidente

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES: _____
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER: _____
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

ODAIR AUGUSTO BASSO: _____
Vice-Presidente

RENAN DE JESUS BOLDRINI: _____
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES: _____
Presidente e Relator



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP: 63.920-000 - Telefone: (27) 3269-1653



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Pelas conclusões:

CHARLES GAIGHER: _____
Membro

Decidirá o voto em Plenário:

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES: _____
Vice-Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RENAN DE JESUS BOLDRINI: _____
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

WARLEI FERRARINI PESSALI: _____
Vice-Presidente

ODAIR AUGUSTO BASSO: _____
Membro



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP: 63290-000 - Telefone: (27) 3269-1653



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O § 1º e o § 5º, do art. 3º, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º As atribuições de cada cargo que compõem os órgãos de Fiscalização, Consultoria e Finanças, bem como os órgãos de Administração, Comunicação e Cargos Operacionais estão discriminadas no Anexo III e IV.

§ 5º As funções do órgão Comunicação Legislativa serão exercidas pelo ocupante do cargo de Analista de Comunicação, conforme disposto no Anexo III da presente Lei, cujas atribuições se caracterizam como atividades fins do respectivo órgão.

Art. 2º O Parágrafo único, do art. 11, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.....

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete exercerá suas atribuições, dispostas no Anexo da IV da presente Lei, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Art. 3º As alíneas “d” a “h”, do inciso I, do art. 15, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

- d) Coordenador de Tecnologia da Informação;
 - e) Gerente de Compras e Contratos;
 - f) Gerente de Gestão de Documentos;
 - g) Gerente de Patrimônio e Almoxarifado;
 - h) Gerente de Recursos Humanos e Tesouraria

Art. 4º Fica inserido o Parágrafo único ao art. 16, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, com a seguinte redação:

Art. 16

Parágrafo único. As nomeações e exonerações, referentes aos cargos que compõem a estrutura da Câmara Municipal, serão de competência do Presidente da Câmara Municipal, na forma da Lei.

Art. 5º O inciso I, do art. 68, do Projeto de Lei Complementar do





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Legislativo n.º 004/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68.

I - ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e aquele previsto no art. 66, será exigido o cumprimento da jornada mensal, mediante compensação;

.....

Art. 6º No Anexo III, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, no que se refere ao cargo de Técnico Legislativo, serão renumerados os itens, que constam com numeração romana, para fins de correção da sequência numérica.

Art. 7º No Anexo IV, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, nas respectivas descrições dos cargos, onde estão grafadas as expressão “Descrição do cargo:”, serão grafadas a expressão “Descrição das atribuições:”, para fins de uniformização textual com o modelo adotado no Anexo III.

Art. 8º No Anexo IV, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, no que se refere ao cargo de Assessor Parlamentar, o requisito de instrução fica adequado para “Bacharelado em Direito, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil”, para fins de uniformização textual com o modelo adotado no Anexo III.

Art. 9º No Anexo IV, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 004/2025, no que se refere ao cargo de Assistente Parlamentar, onde está grafado o nome “Assistente Legislativo”, será grafado o nome “Assistente



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Capitão Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP: 63.920-000 - Telefone: (27) 3269-1653



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Parlamentar".

Art. 10. No Anexo IV, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.^º 004/2025, no que se refere ao cargo de Gerente de Gestão de Documentos, serão renumerados os itens, que constam com numeração romana, para fins de correção da sequência numérica.

Art. 11. No Anexo V, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.^º 004/2025, no que se refere aos cargos de Contador Legislativo e Auditor Interno Legislativo, onde estão grafados os nomes “Contador” e “Auditor Público Interno”, serão grafados os nomes “Contador Legislativo” e “Auditor Interno Legislativo”, respectivamente.

Art. 12. No Anexo V, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.^º 004/2025, no que se refere aos cargos de Técnico Legislativo, Agente Operacional, Operador de Manutenção e Condutor de Veículo Oficial, onde estão grafados os nomes “Oficial Administrativo”, “Agente de Serviços Gerais”, “Auxiliar de Manutenção” e “Motorista”, serão grafados os nomes “Técnico Legislativo”, “Agente Operacional”, “Operador de Manutenção” e “Condutor de Veículo Oficial”, respectivamente.

Art. 13. No Anexo XI, do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.^º 004/2025, no que se refere ao Organograma da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, onde está grafado o nome “Auditoria Pública Interna”, será grafado o nome “Auditoria Interna Legislativa”.

Art. 14. No Anexo III e IV, nos requisitos de nível de instrução, para fins de uniformização textual, será acrescida a necessidade de reconhecimento pelo MEC, quando cabível.

Alfredo Chaves (ES), 05 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - CEP: 63.920-000 - Telefone: (27) 3269-1653

com o identificador 310031003000320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WARLEI FERRARINI PESSALI: _____
Presidente e Relator

RENAN DE JESUS BOLDRINI: _____
Vice-Presidente

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES: _____
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

CHARLES GAIGHER: _____
Presidente e Relator

ODAIR AUGUSTO BASSO: _____
Vice-Presidente

RENAN DE JESUS BOLDRINI: _____
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAYDES: _____
Presidente e Relator

CHARLES GAIGHER: _____
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RENAN DE JESUS BOLDRINI: _____
Presidente e Relator

WARLEI FERRARINI PESSALI: _____
Vice-Presidente

ODAIR AUGUSTO BASSO: _____
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 10/12/2025 11:39

Checksum: **C83386EEF4E352C9D5A37979C61C9C48D329493E628D1D7B8050BD301580CEF7**

Assinado eletronicamente por **Renan de Jesus Boldrini** em 10/12/2025 11:39

Checksum: **D1ABC15A221F9B1E5DBBAC087A52B4774AADE13667CD0F6D437E10C37A9EB437**

Assinado eletronicamente por **Odair Augusto Basso** em 10/12/2025 11:52

Checksum: **28887B3C1A401586960620472580630977E03F535D38E069A5D0F57138F0BAEA**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 10/12/2025 12:45

Checksum: **72FBF92CA9AC037E5427FCA9D564A47D7FE3C529FA59CF42102BE9FA34F17A89**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 10/12/2025 13:37

Checksum: **7AC28C403A2D023F2C11A727B75C3400DA4B4CE969664C2395026942CC6CEFA0**

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em 10/12/2025 18:09

Checksum: **37221986A4C1E4B49833BAEA4750B376345C2EBFF1BDAB213CDC1D4292DD3174**

